TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE FORROS E PARTES ELÉTRICAS EM DUAS SALAS DA EMEI CLÉLIA DE MORAES AREÃO.	Serviço		1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada se faz necessária para a execução de serviços de instalação de forros, fechamento em drywall e instalações elétricas em duas salas recém-construídas na EMEI Clélia de Moraes Areão. As referidas salas foram construídas pela equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de suprir a ausência de espaços adequados para a secretaria e sala de professores da unidade escolar.

Contudo, os serviços remanescentes exigem mão de obra especializada, especialmente no que se refere à instalação de forros e fechamento em drywall, atividades para as quais a equipe de manutenção não possui capacitação técnica. Assim, a contratação é essencial para a finalização das obras e para garantir que os ambientes estejam adequados para uso administrativo e pedagógico.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Luiz de Moura, nº 30 – Cidade Nova Jacareí - CEP: 12.325-180 – Jacareí – SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;
5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada além do fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço obriga-se a:

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
6.2. Utilizar profissionais tecnicamente qualificados, responsabilizando-se por sua conduta, substituindo-os quando necessário;
6.3. Manter todos os funcionários devidamente uniformizados. É obrigatório identificação através de crachás no ato do início dos trabalhos, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção e segurança necessários. Não será autorizada a permanência de funcionários sem identificação funcional;
6.4. É obrigatória a comprovação pela contratada, através de apresentação de documentos, do vínculo empregatício dos funcionários que estarão prestando serviços junto a contratante;
6.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante;
6.6. Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
6.7. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
6.8. Caberá à Contratada responsabilidade por roubos, furtos, danos em equipamentos, materiais, e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à Contratante, bem como a terceiros, em função deste contrato, providenciando o imediato ressarcimento do prejuízo comunicação imediata à Contratante;
6.9. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
6.10. Os funcionários que irão executar o serviço, deverão conter todos os cursos necessários de NR's, bem como utilizar os EPI's durante a realização do serviço.
6.11. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
6.12. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Forro de PVC:

- Instalação de 25m² de forros de PVC em réguas

Gesso acartonado (drywall):

- Instalação de 13m² de gesso acartonado (drywall) com chapa em uma face, com pintura.

Serviços de elétrica:

- Instalação de 11 tomadas duplas em sistema X, incluindo cabos elétricos e canaletas para passagem de cabos com fita 3M;
- Instalação de 04 luminárias, incluindo passagem de cabos elétricos - (as luminárias e lâmpadas a Secretaria de Educação irá fornecer);
- Instalação de 02 ventiladores, incluindo passagem de cabos elétricos e canaletas para passagem de cabos com fita 3M - (os ventiladores a EMEI Clélia de Moraes irá fornecer)
- Instalação de disjuntor para ligação de todos os equipamentos citados nos itens acima.

- Todo e qualquer dano ocorrido durante a realização deste serviço, será de responsabilidade da contratada.
- A contratada deverá confirmar “In Loco” as informações referentes ao objeto (medidas, materiais, locais e etc). Sendo de responsabilidade da mesma, quaisquer erros relacionados a diferença de material, em caso de falta de visita técnica.

8- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Deverá ser fornecida a mão-de-obra e materiais para a realização dos serviços;

8.2. É vedada a contratada, em qualquer hipótese, vir a testar materiais/produtos ou colocá-los em uso no estabelecimento da Contratante.

8.3. Prazo de garantia do serviço: 12 meses a partir da entrega do serviço, exceto em caso de vícios ocultos, aquele defeito que só se mostra depois de certo tempo de uso do produto/serviço, o prazo da garantia legal começa a contar a partir do momento em que esse defeito é constatado.

8.4. Quaisquer danos materiais, ficará sob responsabilidade da empresa contratada em restituir o que for danificado.

8.5. Após a execução do serviço, o local deverá ser entregue limpo. Caso haja a necessidade de aluguel de caçamba ou qualquer outro equipamento para a retirada de entulhos, deve ser de responsabilidade da contratada.

9- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí 15 de maio de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS BRISSON FLORIANO
Data: 15/05/2025 11:14:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Brisson Floriano
Supervisor da Unidade de Manutenção